

LEI MUNICIPAL N.º 1.184/2003

DE 17 DE JUNHO DE 2003.

Declara de Utilidade Pública a Loja
Maçônica Luz do São Francisco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica considerada de Utilidade Pública a Loja Maçônica “**Luz do São Francisco**”, sediada nesta cidade de Penedo – Alagoas.

Art. 2º. – A Loja Maçônica “**Luz do São Francisco**”, entre outros, tem o objetivo de trabalhar a promoção social e humana de diversos segmentos excluídos de nossa cidade.

Art. 3º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e três, 367º de elevação à categoria de Vila.

Alexandre de Melo Toledo

Prefeito